

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2004

(Da Sra. Celcita Pinheiro)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Integração Nacional, **Ciro Gomes**, para prestar informações acerca da Lei Nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001 e Portaria Nº 616, de 26 de maio de 2003, do Ministério da Integração Nacional, especificamente no que tange a participação dos bancos cooperativos e as cooperativas de crédito, integrantes dos sistemas organizados SICREDI E SICOOB, através dos seus bancos cooperativos BANSICREDI e BANCOOB, via repasse dos Bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO, a canalizar recursos aos produtores rurais cooperados.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e nos termos do inciso I do art. 115 e art. 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que, ouvida a Mesa, encaminhe ao Sr. Ministro da Integração Nacional, **Ciro Gomes**, para que este preste informações relativas ao não cumprimento, por parte dos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO, para as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, objeto de que trata os diplomas legais mencionados no “caput” deste Requerimento.

Considerando que a não efetividade da decisão do Ministério da Integração Nacional vem prejudicando a classe produtora de vários municípios do Estado de Mato Grosso, cujas manifestações de várias entidades de classe encontram-se sob nosso poder, vimos solicitar uma urgente ação por parte do Governo Federal, e, em especial, do Ministério da Integração Nacional.

Pedimos, também, o fornecimento de todo o material pertinente a matéria, bem como as providências tomadas para equacionamento do assunto aqui tratado.

Deputada CELCITA PINHEIRO
PFL/MT